



DECRETO Nº 109, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 23.500,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI § 1º, alínea “f” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	300000		DESPESA CORRENTE		
02.12.02	330000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.12.02	02.12.02.339039.23.122.0013.2.644.01.110000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 392)	R\$ 23.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	300000		DESPESA CORRENTE		
02.12.02	330000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.12.02	02.12.02.339039.23.122.0013.2.644.01.110000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 392)	R\$ 23.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 12 de abril de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 13/04/2021